

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 19 de dezembro de 2024

CNI Confederação
Nacional
da Indústria

Nesta edição:

- **Recursos permanentes para o Pronampe vai à sanção (PL 6012/2023)**
- **Alterações ao arcabouço fiscal, limitações à compensação de créditos tributários e à concessão, ampliação e prorrogação de benefícios tributários vão à sanção (PLP 210/2024)**
- **Medidas de contenção das despesas primárias vão à promulgação (PEC 45/2024)**

Recursos permanentes para o Pronampe vai à sanção (PL 6012/2023)

O Plenário do Senado Federal aprovou o PL 6012/2023, que estabeleceu a perenidade dos recursos do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe). Esta medida legislativa permite que os valores recuperados sejam mantidos no Fundo Garantidor de Operações (FGO), para que possam ser continuamente empregados na concessão de novas garantias de crédito.

Este projeto faz parte da Pauta Mínima da Agenda Legislativa da Indústria estabelecida para 2024.

O Pronampe, criado pelo Governo Federal, tem desempenhado um papel importante no suporte a micro e pequenas empresas, oferecendo acesso a crédito garantido. Anteriormente, existia a obrigatoriedade de devolver ao Tesouro Nacional os recursos que retornavam ao programa, o que passaria a vigorar a partir de 2025, colocando em risco a continuidade do Pronampe. A alteração legislativa proposta tem como objetivo assegurar a permanência e a sustentabilidade do programa.

O projeto, dentre outras disposições, permite que os fundos sejam utilizados a partir de 2025, como também determina que, ao menos 50% do FGO, seja direcionado para garantias vinculadas ao Pronampe. O Projeto de lei autoriza a aplicação dos recursos do fundo para oferecer estímulos educacionais financeiros, na forma de contas de poupança, para estudantes do Ensino Médio matriculados em escolas públicas. Isso tem o propósito de

fomentar a permanência e a conclusão da educação básica. O FGO também será encarregado de designar R\$ 4 bilhões para o Fundo de Incentivo à Permanência no Ensino Médio (FIPEM).

O Plenário do Senado acatou emenda da Câmara que estabelece a obrigatoriedade das sociedades seguradoras, entidades abertas de previdência complementar (EAPCs), sociedades de capitalização e resseguradores locais investirem, anualmente, no mínimo 0,5% de suas reservas técnicas e de provisão nos ativos do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE), criado pelo PL 182/2024, transformado na Lei 15.042/2024.

A matéria vai à sanção.

Alterações ao arcabouço fiscal, limitações à compensação de créditos tributários e à concessão, ampliação e prorrogação de benefícios tributários vão à sanção (PLP 210/2024)

O Plenário do Senado Federal aprovou o PLP 210/2024, que institui regime fiscal para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar condições para o crescimento socioeconômico. Trata-se de medida do pacote fiscal divulgado em novembro pelo Ministro da Fazenda.

A CNI posicionou-se pela exclusão dos dispositivos que estabeleçam a limitação do uso de créditos tributários federais e a proibição de criação, aumento ou prorrogação de benefícios tributários em casos de déficit primário. O texto aprovado pelas duas Casas Legislativas suprimiu as disposições relacionadas aos créditos tributários federais.

O PLP segue para sanção presidencial.

Medidas de contenção das despesas primárias vão à promulgação (PEC 45/2024)

A Câmara dos Deputados e o Senado Federal aprovaram hoje a PEC 45/2024 – apensada à PEC 31/2007, que no Senado recebeu a numeração PEC 54/2024 –, de autoria do Poder Executivo, que faz parte do conjunto de medidas propostas para contenção do crescimento das despesas primárias e fortalecimento do Novo Arcabouço Fiscal.

A proposição cria a base constitucional para algumas medidas previstas no PLP 210/2024 e no PL 4614/2024, como as mudanças nas regras do abono salarial e as condições para concessão, ampliação ou prorrogação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

O texto vai à promulgação.



Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

www.legisdata.cni.com.br

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Superintendência de Assuntos Legislativos – SULEG | Superintendente: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: | Editoração: SULEG | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/DDI/ECON | Divulgação: CNI/DIRCOM | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9060 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

